

17 de outubro de 2017

À
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

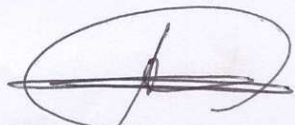
A empresa **MASOLLER CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.938.950/0001-02, sediada BR.316 km 48. Bairro: Vila Americano. Santa Izabel do Pará. Credenciamos o Senhor Cláudio Masoller Lisboa, portador da Carteira de Identidade nº 2464011e do CPF nº 659.757.402-82., vem, perante o presente **recurso administrativo** contra a equivocada decisão por essa respeitável Comissão de Licitação que a julgou como inabilitada no presente certame, no dia 16 de outubro de 2017, as 9:00 horas, a presente pregoeira que reveja o processo licitatório, que ouve um erro de interpretação na inabilitação da empresa masoller construções e serviço, por não apresentar o item. V. letra A. (**declaração própria do licitante de que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados**).

A empresa apresentou uma Declaração no qual ela se dispõe de equipe técnica, no qual o seu conteúdo demonstra que (**possui pessoal técnico disponível a realização das obras e serviços objeto da presente licitação, conforme abaixo se demonstra: declara sob as penas da lei, que possui condições, no prazo entre a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar e equipe técnica de campo, em número suficiente, para a execução dos serviços objeto de cada ordem de serviço**).

A empresa masoller construções e serviço, pede a respeitável Comissão de Licitação que a julgou como inabilitada no presente certame se convença e reconsidere, e habilite a empresa, no qual pedimos a reparação da decisão, decidindo, por consequência, pela habilitação da signatária.

Seque em anexo a declaração que está na habilitação da empresa masoller construções e serviço, no qual a empresa se manifesta tendo equipe e condições de execução da obra.

Desde já a empresa agradece a compreensão de todos da equipe técnica de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará.

Atenciosamente: 
MASOLLER CONSTRUÇÕES &
SERVIÇO EIRELI - ME
22.938.950/0001-02



RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.

À
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017 – 1010001 – CPL/PMSBP
ASSUNTO: **RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.**

Prezado (a) Senhor (a),

A **MASOLLER CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI – ME**, CNPJ nº 22.938.950/0001-02, sediada na BR 316 km 48, bairro vila Americano, Santa Izabel do Pará, através de seu Diretor Legal, Cláudio Masoller Lisboa, portador da Carteira de Identidade nº 2464011e do CPF nº 659.757.402-82, declara que possui pessoal técnico disponível para a realização das obras e serviços objeto da presente licitação, conforme abaixo se demonstra: declara sob as penas da lei, que possui condições, no prazo entre a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar e equipe técnica de campo, em número suficiente, para a execução dos serviços objeto de cada ordem de serviço.

Relação da equipe técnica.

(Apresentar relação dos profissionais técnicos da empresa)

Nome	Formação	Função
Caio de Souza Brito	Engenheiro civil	Responsável técnico
Bruno de Souza nogueira	Engenheiro civil	Responsável técnico
Luiz Cley Conceição Antunes	Engenheiro eletricista	Responsável técnico

Santa Bárbara do Pará (PA), 30 de outubro de 2017.

Cláudio Masoller Lisboa
RG: 2464011 E CPF: 659.757.402 – 82